



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 367/03

Nº Contrato 008/05

Processo n.º 3/021.064-0 e 4/029.111-1 – Convite nº 082/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Blitz Sistema de Segurança Botucatu Ltda.

Objeto: Aquisição de Centrais de Alarmes, devidamente instalados e com prestação de serviços de monitoramento, de acordo com as especificações constantes do Anexo I e II.

Aditamento: Prorroga prazo em mais 12 (doze) meses e acresce o valor de R\$1.476,79.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BLITZ SISTEMA DE SEGURANÇA BOTUCATU LTDA. ME, sediada na cidade de Botucatu/SP, à Rua Manoel Álvaro Guimarães, n.º 316, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 05.096.156/0001-31, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 4/029.111-1, anexado ao Processo n.º 3/021.064-0 – Convite nº 082/03, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pela Lei 8666/93, em especial seu § 1º, do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **30 de dezembro de 2003**, nos autos do Processo Administrativo nº 3/021.064-0 – Convite nº 082/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 4/029.111-1, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor inicialmente contratado em mais R1.476,79 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 11 de janeiro de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Blitz Sistema de Segurança Botucatu Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª